



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 506 – Itajá/RN, 20 de Março de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretora de Redação: Bruna Kallyne Silva de Medeiros

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 506 – Itajá/RN, 20 de Março de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022202/2017- PMI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.

DARTA DE ABERTURA: 16 de Março de 2017, às 14:30 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 16 de março de 2017, que indicou as empresas FRANCISCO FRANCIMAR DE MELO - ME, CNPJ: 08.846.406/0001-00 vencedora dos itens 01 à 08, 10 à 23 e 25 à 28; e RUIVAN CARLOS DE MORAIS - ME, CNPJ: 70.157.607/0001-65 vencedora nos itens 09, 24 e 29, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022202/2017, a Empresa FRANCISCO FRANCIMAR DE MELO - ME, CNPJ: 08.846.406/0001-00 no valor global de R\$ 130.279,69 (cento e trinta mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos) e a Empresa RUIVAN CARLOS DE MORAIS - ME, CNPJ: 70.157.607/0001-65 no valor global de R\$ 35.936,50 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) referente a este certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 20 de março de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022202/2017

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: FRANCISCO FRANCIMAR DE MELO - ME, CNPJ: 08.846.406/0001-00
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP, tipo menor preço por Item.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 130.279,69 (cento e trinta mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2017.
VIGÊNCIA: 20/03/2017 a 20/03/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Órgão: 02.010 – Secretaria de Educação

Unid. Orçamentária: Secretaria de Educação
Proj. /Ativ.: 2050 –Manutenção do Ensino Fundamental
Nat. Despesa: 33.90.30 –Material de consumo
Fonte: 0106000000

Órgão: 02.010 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária: Secretaria de Educação
Proj. /Ativ.: 2050 –Manutenção do Ensino Fundamental
Nat. Despesa: 33.90.30 –Material de consumo
Fonte: 0100100000

Órgão: 02.010 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária: Secretaria de Educação
Proj. /Ativ.: 2053 –Manutenção do Ensino Fundamental
Nat. Despesa: 33.90.30 –Material de consumo
Fonte: 0100100000

Órgão: 02.010 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária: Secretaria de Educação
Proj. /Ativ.: 2062 –Manutenção do Ensino Fundamental
Nat. Despesa: 33.90.30 –Material de consumo
Fonte: 0106000000

Órgão: 02.010 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária: Secretaria de Educação
Proj. /Ativ.: 2064 –Manutenção do Ensino Fundamental
Nat. Despesa: 33.90.30 –Material de consumo
Fonte: 0100100000

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022202/2017

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: RUIVAN CARLOS DE MORAIS - ME, CNPJ: 70.157.607/0001-65
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP, tipo menor preço por Item.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 35.936,50 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2017.
VIGÊNCIA: 20/03/2017 a 20/03/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Órgão: 02.010 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária: Secretaria de Educação
Proj. /Ativ.: 2050 –Manutenção do Ensino Fundamental
Nat. Despesa: 33.90.30 –Material de consumo
Fonte: 0106000000

Órgão: 02.010 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária: Secretaria de Educação
Proj. /Ativ.: 2050 –Manutenção do Ensino Fundamental
Nat. Despesa: 33.90.30 –Material de consumo
Fonte: 0100100000

Órgão: 02.010 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária: Secretaria de Educação
Proj. /Ativ.: 2053 –Manutenção do Ensino Fundamental
Nat. Despesa: 33.90.30 –Material de consumo
Fonte: 0100100000

Órgão: 02.010 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária: Secretaria de Educação
Proj. /Ativ.: 2062 –Manutenção do Ensino Fundamental
Nat. Despesa: 33.90.30 –Material de consumo
Fonte: 0106000000

Órgão: 02.010 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária: Secretaria de Educação
Proj. /Ativ.: 2064 –Manutenção do Ensino Fundamental
Nat. Despesa: 33.90.30 –Material de consumo
Fonte: 0100100000

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 506 – Itajá/RN, 20 de Março de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA N.º. 031503/2017

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, através de seu Prefeito Constitucional, Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o presente procedimento, que tem por objeto o "Contratação dos Serviços de decoração e ornamentação da abertura da jornada pedagógica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação no Município de Itajá/RN".

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, temos que não há mais interesse público na referida contratação, pois o objeto nas pesquisas de preço foram formulados de maneira errada, sendo assim, os preços foram contados de forma que não atendiam a real necessidade solicitada pela Secretaria Municipal de Educação no Município de Itajá/RN, haja visto que só foi identificado o erro após análise da Controladoria.

Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando-se em consideração a melhor solução para o órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do procedimento, conforme ensina Marçal Justen Filho¹, *in verbis*:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".¹

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar o procedimento, com o objetivo de pôr término ao procedimento inoportuno.

Com supedâneo no art. 53, da Lei Federal 9.784/99 o qual afirma: "Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos." Decido que fica REVOGADO o presente procedimento, atendendo assim o interesse público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Itajá/RN, 20 de março de 2017.

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 01/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Errata.

Na publicação do dia 17/03/2017, referente ao **Pregão Presencial nº 01/2017** referente à Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis, Filtros Lubrificantes e Filtros de Combustíveis destinados a Câmara Municipal de Itajá/RN, onde se lê na data da emissão do documento: "31 de março de 2017". Leia-se: "17 de março de 2017".

Itajá/RN, em 20 de março de 2017.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro da Câmara Municipal